



PARECER DE ANÁLISE DE PROJETO ARQUITETÔNICO - D: 15665.2024

PROJETO ARQUITETÔNICO: 2024.09.0000000008

NOME EMPRESARIAL: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS DE SITIO NOVO DO TOCANTINS	NOME FANTASIA: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SITIO NOVO DO TOCANTINS
CNPJ: 11.262.636/0001-28	MUNICÍPIO: SÍTIO NOVO DO TOCANTINS
ENDEREÇO: AV TOCANTINS	CEP: 77940-000
E-MAIL: daniel1413@hotmail.com	TELEFONE: (63) 3 4441-367
RESPONSÁVEL LEGAL: MARIA DAS DORES ABRE FARIAS	CPF: 467.071.313-20
RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANDRÉ DA COSTA CASTRO	CPF: 055.552.841-36

Palmas, 06 de março de 2024.

Legislação adotada:

Lei Federal nº 6437, de 20 de agosto de 1977;
Decreto Lei nº 680, de 23 de novembro de 1998;
Resolução RDC – 50, de 21 de fevereiro de 2002;
Resolução RDC – 51, de 06 de outubro de 2011;
Resolução RDC – 222, de 29 de março de 2018;
ABNT NBR 9050, de 03 de agosto de 2020;
ABNT NBR 6492, de 16 de junho de 2021.

Documentação Apresentada:

RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) nº 13930900, do Arquiteto e Urbanista André da Costa Castro, CAU: A2489767;
01 (uma) via do Memorial Descritivo;
01 (uma) via do Projeto Arquitetônico em 11 (onze) pranchas.

Análise da Documentação:

- Adequação do projeto às atividades propostas pelo estabelecimento:
 - O projeto físico apresentado está de acordo com a proposta pretendida.
- Funcionalidade do edifício:
 - Os fluxos de trabalho, material e insumos estão em conformidade, evitam problemas de funcionamento e de controle de contaminação.
- Dimensionamento dos ambientes:
 - Todas as áreas e dimensões lineares dos ambientes propostos estão em conformidade em relação ao dimensionamento mínimo exigido por regulamento técnico.
- Especificação básica dos materiais:
 - Os materiais de acabamento propostos estão de acordo com as exigências normativas de uso por ambiente.

Conclusão:

Pelo exposto, está **APROVADO** o Projeto Básico de Arquitetura para construção do referido estabelecimento.

Observação:

A aprovação dos PBA (Projetos de Básico de Arquitetura) pelas vigilâncias sanitárias não exclui a necessidade de sua avaliação pelos demais órgãos competentes da Administração Pública para respectiva aprovação e atendimento das demais obrigações legais. O proprietário do estabelecimento ou seu representante legal deve providenciar os demais vistos, aprovações, autorizações e licenças estabelecidas pelas áreas municipais de urbanismo, planejamento, segurança pública e meio ambiente. Quando do término da execução da obra do estabelecimento é obrigatória a anexação do TERMO DE RESPONSABILIDADE, firmado solidariamente pelo responsável pela execução da obra e pelo representante legal do estabelecimento, declarando que a obra foi executada conforme PBA aprovado e parecer técnico final emitido pela vigilância sanitária competente, sob pena das sanções civil, administrativa e penal cabíveis. O proprietário do estabelecimento deve manter arquivados o PBA e o parecer técnico final, mantendo-os disponíveis para consulta por ocasião das fiscalizações ou elaboração de projetos de reformas e ampliações. A execução do Projeto Aprovado tem validade de 365 (trezentos e sessenta e cinco dias) o proprietário do estabelecimento deve manter arquivado o Projeto Básico de Arquitetura e o Parecer Técnico final para consulta por ocasião das fiscalizações ou elaboração de Projetos de Reforma e Ampliação. A obra deve, obrigatoriamente, ser iniciada no prazo de validade do parecer técnico final. As obras iniciadas no prazo de validade do parecer técnico final e posteriormente paralisadas por período superior a 360 (trezentos e sessenta) dias devem ter seu PBA reavaliado, por meio de abertura de novo processo na vigilância sanitária competente, para verificação do atendimento à legislação sanitária vigente.

Gabriela de Oliveira Teixeira

Analista de Projetos da Vigilância Sanitária
Matrícula 11690526-4

A autenticidade do documento pode ser conferida no link <https://infovisa.rupiti.com.br/verifica/> informando o código verificador 15665



Superintendência de Vigilância em Saúde - Diretoria de Vigilância Sanitária - Anexo I da Secretaria de Estado de Saúde - Qd. 104 Norte, Av. LO-02, Conj. 01, Lotes 20/30 - Ed. Luaro Knopp (3º Andar) - CEP 77.006-022 - Palmas-TO. Contatos: (63) 3218-3264 – tocantins.visa@gmail.com